

EMENDA Nº 032/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2025

ACRESCENTE-SE ao Projeto de Lei Ordinária nº 52 de 2025 a presente Emenda que destina o valor de R\$ 14.344,20, no âmbito do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para investimento na ambientação das salas de Pediatria e Ginecologia da UBS de Meridiano.

I – IDENTIFICAÇÃO

Emenda Impositiva à LOA nº: 017/2025

Tipo de Emenda: Individual

Autoria: Daiane Aparecida da Silva Moreira (R\$ 14.344,20)

II – DESTINAÇÃO

Funcional Programática: 10 - Saúde

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS) de Meridiano

Valor Total: R\$ 14.344,20

Finalidade: Investimento destinado à ambientação e melhoria estrutural das salas de Pediatria e Ginecologia da Unidade Básica de Saúde de Meridiano, por meio da aquisição de itens de decoração (como quadros e arranjos florais, etc.) além de armários, mesa ginecológica e demais materiais permanentes necessários ao aprimoramento do acolhimento, conforto e qualidade do atendimento prestado às mulheres e crianças.

III – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Fonte: 99.999.0999.0999 - Reserva de contingência
9.9.99 - Reserva de Contingência R\$ 14.344,20

Sala das Sessões 'Laércio Ribeiro de Novaes', 5 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIO



Daiane A. da S. Moreira
Data 05/12/2025 12:16
#778efb21d1ec11f0800e42010a2b601f

DAIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA
Vereadora

JUSTIFICATIVA

QUANTO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO ANUAL

A Emenda nº 11/2023 incluiu o Art. 125-A na Lei Orgânica de Meridiano, instituindo as emendas impositivas no valor de 1,2% da receita corrente líquida do exercício anterior, com destinação obrigatória de metade desse montante para ações e serviços públicos de saúde. Trata-se de mecanismo que fortalece a função legislativa ao permitir que os vereadores influenciem diretamente a execução do orçamento municipal.

As emendas impositivas ampliam a eficiência na aplicação dos recursos públicos e possibilitam que demandas prioritárias das comunidades locais sejam atendidas de forma mais efetiva. Também promovem maior diálogo entre os Poderes, garantindo transparência, participação e descentralização no processo orçamentário.

QUANTO AOS VALORES PARA O ORÇAMENTO 2026

Considerando a receita corrente líquida observada em 2024, conforme demonstrativo publicado à página 5 do Diário Oficial de Meridiano de 28/01/2025, edição 1777, foi-se estipulado o valor total individual por vereador em R\$ 57.376,79, dos quais, R\$ 28.688,40 devem ser obrigatoriamente indicados a ações e serviços públicos de saúde, enquanto idêntico valor pode ser destinado a outras finalidades.

QUANTO À DESTINAÇÃO

As salas de Pediatria e Ginecologia da Unidade Básica de Saúde de Meridiano constituem espaços essenciais para o atendimento de mulheres, gestantes, puérperas e demais usuários que demandam serviços especializados e humanizados. A ambiência desses ambientes exerce influência direta na experiência do paciente, contribuindo para a redução da ansiedade, promoção do bem-estar e melhoria da relação entre profissionais de saúde e usuários.

A aquisição de itens de ambientação, como quadros e elementos decorativos, somada à instalação de armários, mesa ginecológica e outros materiais permanentes, possibilitará a criação de ambientes mais acolhedores, organizados e adequados às normas técnicas. Além de favorecer o conforto, tais melhorias qualificam o atendimento prestado, fortalecem a humanização dos serviços e ampliam a eficiência no desenvolvimento das atividades clínicas e assistenciais.

Dessa forma, a presente indicação justifica-se como medida necessária ao aprimoramento da infraestrutura da UBS, promovendo atendimento mais digno, sensível e humanizado às mulheres e crianças do município, em consonância com os princípios do SUS e com o compromisso com a saúde e o bem-estar da população.